

A woman with dark hair, wearing a red sweater over a white collared shirt, is sitting at a desk and talking on a red smartphone. She is looking slightly to her left. The background shows a window with a view of greenery. There are some office supplies like pens and a pencil holder on the desk in the foreground.

**política randstad**

**denúncia de má conduta**



randstad

<b>Assunto:</b> Procedimento de Denúncia de Má Conduta	<b>Identificação</b> <b>PL-JUR-26</b>
<b>Diretoria Responsável:</b> Financeira	<b>Publicado em:</b> Novembro/2025
<b>Versão: 06</b>	<b>Próxima Revisão*:</b> Novembro/2027

## 1. PROPÓSITO E ESCOPO

Como uma organização internacional com foco global na excelência, o Grupo Randstad espera que todas as empresas e funcionários do grupo, incluindo diretores e executivos, estejam sempre agindo de acordo com nossos valores fundamentais e [Princípios de Negócios](#).

Isso significa agir com responsabilidade, integridade e em conformidade com as políticas e procedimentos da Randstad, bem como com as leis e regulamentações aplicáveis. Esperamos que nossos funcionários ajudem a Randstad a manter sua excelente reputação, aderindo aos altos padrões refletidos em nossos valores fundamentais: **conhecer, servir, confiar, promover simultaneamente todos os interesses e buscar a perfeição**.

A Randstad promove uma cultura de abertura e responsabilidade e incentiva todas as partes interessadas a relatarem quaisquer preocupações éticas (suspeitas), dilemas ou outros incidentes em que a conduta não esteja de acordo com nossos valores fundamentais e/ou os Princípios de Negócios (Má Conduta ou Conduta Inadequada).

Relatar é essencial para que a Randstad possa proteger seus colaboradores, sua empresa e seus valores, suas outras partes interessadas e a sociedade como um todo. Entretanto, como entendemos que é preciso coragem para se manifestar, queremos oferecer a você uma maneira fácil e segura de fazê-lo.

Este Procedimento de Denúncia de Má Conduta ou Conduta Inadequada, explica quais são as suas opções para expressar a sua preocupação, e/ou denunciar (suspeita de) má conduta, ou conduta inadequada, de forma confidencial e sem receio de represálias.

Explica também como a Randstad lida com a sua denúncia. Este Procedimento de Denúncia de Má Conduta, aplica-se globalmente a todas as empresas do Grupo Randstad.

Todas as partes interessadas podem utilizá-lo para denunciar (suspeita de) má conduta dentro ou relacionada com o Grupo Randstad.

## 2. NOSSO PROCEDIMENTO – COMO FUNCIONA

### 2.1. Introdução

Afim de facilitar a comunicação de condutas impróprias (ver parágrafo 2.2), dentro da organização ou relacionadas ao Grupo Randstad, estabelecemos canais específicos pelos quais uma parte interessada pode expressar suas preocupações, seja por meio dos mecanismos de comunicação locais existentes em cada empresa ou, em casos de condutas impróprias graves, por meio de uma denúncia ao Diretor de Integridade Local, ao Diretor de Integridade Central ou à nossa **Linha de Integridade**, o canal de denúncias do Grupo Randstad (ver parágrafo 2.3).

Denunciar possíveis condutas impróprias de acordo com este procedimento garante sua proteção ao fazer uma denúncia (ver parágrafo 2.5). Todas as preocupações sobre possíveis condutas impróprias, levantadas de acordo com nossos procedimentos oficiais, serão tratadas de forma confidencial (exceto na medida necessária para conduzir uma investigação adequada (incluindo o direito de resposta de qualquer pessoa acusada) e, se necessário, para tomar as medidas cabíveis), com a garantia de que não haverá retaliação contra quem se manifestar.

#### 2.1.1 Quem pode falar

Nosso procedimento é para qualquer interessado que queira falar.

As partes interessadas referem-se a qualquer pessoa dentro ou fora (com relação a) o Grupo Randstad, e podem incluir:

- funcionários internos, diretores e gerentes;
- candidatos, funcionários alocados em clientes (temporários ou terceiros);
- ex-funcionários;
- voluntários;
- clientes e fornecedores, e seus funcionários e subcontratados;
- acionistas e investidores.

## 2.2. Má conduta

### 2.2.1. Quando utilizar este procedimento

A **Linha de Integridade** pode ser usada para falar sobre incidentes e situações se você tiver uma suspeita razoável ou evidências de má conduta grave e/ou comportamento ilegal dentro ou relacionado ao Grupo Randstad ("Má conduta").

Exemplos de má conduta (suspeita ou evidenciada) que podem ser levantados sob este Procedimento de Notificação de Má Conduta incluem preocupações sérias relacionadas a:

- Valores fundamentais da Randstad, princípios de negócios, políticas ou procedimentos;
- Leis e regulamentos de concorrência e antitruste;
- Discriminação e racismo;
- Assédio (moral ou sexual), intimidação ou *bullying*;
- Suborno e corrupção;
- Outros princípios de direitos humanos (por exemplo, escravidão/trabalho forçado, trabalho infantil);
- Falhas de saúde e segurança e questões ambientais;
- Fraude ou apropriação indevida de ativos da empresa;
- Fraudes atreladas ao faturamento, folha de pagamento, reembolso de viagens e despesas, controles de ponto ou fornecedores;
- Divulgação de informações confidenciais, incluindo dados pessoais;
- Conflitos de interesse;
- Delitos criminais;
- Descumprimento de obrigações impostas por lei ou regulamentos (incluindo práticas financeiras e contábeis incorretas), incluindo quaisquer violações da lei da União Europeia (ver Anexo 2);
- Abuso de álcool ou drogas;
- Relatórios contábeis/fiscais/financeiros;
- *Malware*;
- Não conformidade com políticas e procedimentos internos;
- *Phishing*;
- *Ransomware*;
- Descumprimento às normas de segurança da informação da Randstad;
- Falsificações;
- *Hack*;
- Roubo de identidade;
- Informações privilegiadas e/ou abuso de mercado;
- Descumprimentos atrelados à privacidade e proteção de dados;
- Outras denúncias que envolvam as políticas ou a legislação aplicável à Randstad.

### 2.2.2. Quando NÃO utilizar este procedimento

Se você tiver alguma dúvida ou problema relacionado às suas condições de trabalho ou avaliação de desempenho, seu cadastro na Randstad, folha de pagamento ou registro de ponto, sua promoção ou o ambiente de trabalho, o Procedimento de Denúncia de Má Conduta **não** se aplica. Também **não** se aplica se você tiver uma queixa pessoal, um conflito ou reclamação sobre seu gerente ou colega, desde que isso não configure má conduta.

Você pode apresentar esses tipos de preocupações pelos canais locais apropriados, como seu gerente, seu consultor ou gerente da filial relevante, linha de reclamações ou atendimento ao cliente, ou departamento de RH.

Se você trabalha para um cliente de uma empresa do Grupo Randstad, qualquer possível má conduta claramente relacionada a esse cliente também pode estar sujeita ao procedimento de denúncia do cliente.

### **2.2.3. Quando estiver em dúvida**

Nem sempre será fácil avaliar se uma preocupação ou situação constitui má conduta. Em caso de dúvida, pode consultar o responsável local pela integridade ou simplesmente comunicar o ocorrido através da **Linha de Integridade** (ver parágrafo 2.4). Se o fizer, o responsável local pela integridade analisará o seu relato e informará se o caso será tratado como uma possível conduta imprópria, de acordo com este procedimento. Caso contrário, será encaminhado para a função ou linha de comunicação competente.

### **2.3. Como e quando falar**

Qualquer funcionário que razoavelmente suspeite ou tenha testemunhado uma possível má conduta deve denunciá-la.

Para muitos casos, pode ser um bom primeiro passo conversar diretamente com a pessoa envolvida, embora isso nem sempre seja fácil, ou com seu gerente ou outros canais de denúncia (locais) regulares. Mesmo quando facilitamos a comunicação de forma fácil e segura, isso não deve substituir imediatamente o diálogo normal, o feedback e as Boas Conversas, que formam a base de nossos valores fundamentais.

No entanto, se você achar que isso não é apropriado ou não se sentir confortável em fazê-lo, pode relatar diretamente ao seu Oficial de Integridade Local ou ao Oficial de Integridade Central, ou utilizar a **Linha de Integridade**.

### **2.3.1. Seu gerente, representante de RH, assessoria jurídica, risco & auditoria ou outra função confiável**

Como regra geral, a primeira pessoa a quem deve dirigir-se ao expressar uma preocupação é o seu gestor direto (no caso de funcionários), o seu consultor ou o gestor dele (no caso de talentos) ou o seu contacto comercial habitual (outras partes interessadas externas). Dependendo da natureza da preocupação, também pode optar por discutir o assunto com o seu representante de RH, assessoria jurídica, departamento de riscos e auditoria ou outra pessoa de confiança (por exemplo, ouvidor, confidente) na organização. Eles poderão ajudar, mediar ou orientá-lo para a área mais adequada para tratar da sua preocupação. Falar com a gestão é geralmente o caminho mais rápido e preferencial, e a melhor forma de garantir um ambiente de trabalho positivo e transparente em todo o Grupo Randstad.

### **2.3.2. Seu Oficial de Integridade Local e o Oficial Central de Integridade**

Se a sua preocupação estiver relacionada a uma possível conduta imprópria, você também pode relatar diretamente ao seu Oficial de Integridade local.

O Oficial de Integridade Local é a pessoa imparcial que garante que todos os casos relatados à Linha de Integridade, bem como aqueles relatados diretamente a ela, sejam avaliados e encaminhados à equipe/função apropriada para acompanhamento, ou (se o relatório for avaliado como possível má conduta) investigados e tratados de forma legal e oportuna, respeitando plenamente os direitos de todos os indivíduos envolvidos. Cada empresa do Grupo Randstad (incluindo a Randstad N.V.) tem seu próprio Oficial de Integridade Local.

O Oficial de Integridade Local pode ser um funcionário de confiança da Randstad ou uma parte externa, conforme considerado apropriado pelo diretor responsável localmente e pelo Oficial Central de Integridade.

#### **Detalhes de contato da Linha de Integridade Local:**

E-mail: [linhadeintegridade@randstad.com.br](mailto:linhadeintegridade@randstad.com.br)

Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 1350, 20º andar, Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05001-100

Se você quiser falar com o Oficial de Integridade Local por telefone ou pessoalmente, por favor, indique isso em sua mensagem.

Se a suspeita de má conduta envolver a alta administração em sua empresa, você também pode entrar em contato diretamente com o Oficial Central de Integridade da Randstad N.V.

O Oficial Central de Integridade é a pessoa imparcial ou função nomeada pelo Conselho Executivo da Randstad N.V. para coordenar questões de integridade sob este procedimento, bem como fornecer relatórios regulares ao Conselho Executivo e anualmente ao Comitê de Auditoria do Conselho de Supervisão sobre os casos relatados através da Linha de Integridade ou diretamente aos Oficiais de Integridade Locais e Oficial Central de Integridade.

O Oficial Central de Integridade garante que quaisquer relatórios sob este procedimento sobre suspeita de má conduta por um ou mais membros da equipe de gerenciamento de uma empresa do Grupo Randstad sejam revisados centralmente.

Você pode entrar em contato com o oficial de integridade central por e-mail ([complianceofficer@randstad.com](mailto:complianceofficer@randstad.com)), ou enviar uma carta: Randstad N.V., P.O. Box 12600, 1100 AP Amsterdam-Zuidoost, Países Baixos.

### 2.3.3. A Linha de Integridade: online ou por telefone

Se suspeitar ou tiver testemunhado uma conduta imprópria que não possa ser denunciada pelos canais de denúncia regulares (por exemplo, porque estes são provavelmente inadequados ou ineficazes, ou porque não se sente à vontade para relatar o seu problema por esses canais), pode falar através da Linha de Integridade.

As denúncias podem ser submetidas através da Linha de Integridade no idioma local ou em inglês, online ou oralmente (por telefone). A Linha de Integridade consiste numa página web segura e numa linha telefónica de apoio, acessível 24 horas por dia através de números de acesso local gratuitos. Ambas são operadas por um fornecedor externo independente. Para obter informações de contacto completas e instruções de utilização, consulte o anexo 2.

Embora as denúncias também possam ser submetidas anonimamente, a Randstad incentiva-o a dizer-nos quem é ao falar, uma vez que isso facilita bastante a investigação da denúncia.

Os detalhes da Linha de Integridade para o seu país:

telefone gratuito: 0800 891 9678  
acesso à web: [www.speakupfeedback.eu/web/integrityatrandstad/br](http://www.speakupfeedback.eu/web/integrityatrandstad/br)  
código de acesso: 15678  
opções de idioma: português, inglês

O Oficial Central de Integridade (somente online) do Grupo Randstad pode ser contactado através do seguinte link:

Acesso web: <https://randstad.speakup.report/en-GB/integrityatrandstad/home>  
Selecione: idioma. Escolha o Oficial Central de Integridade e o país.  
Consulte o anexo 2 para obter mais instruções de uso.

As denúncias realizadas na **Linha de Integridade**, são recebidas pelo Oficial de Integridade Local e também serão compartilhados com o Oficial de Integridade Central da Randstad N.V.

### 2.3.4. Falando anonimamente

Se você deseja fazer uma denúncia anônima, a Randstad recomenda fortemente que você a faça através da **Linha de Integridade**. Isso nos permite lidar com sua denúncia de possível má conduta da maneira mais eficiente, ajuda a minimizar denúncias não confiáveis e falsas, protege melhor a privacidade de todos os envolvidos e permite que o Oficial de Integridade Local e/ou o Oficial de Integridade Central se comuniquem com você de forma eficiente. A Randstad não precisa saber quem você é, mas usar a **Linha de Integridade** possibilita um diálogo seguro.

Ao se manifestar anonimamente, certifique-se de fornecer detalhes suficientes para que sua preocupação possa ser levada em consideração. Denúncias anônimas que não incluam detalhes suficientes não podem ser investigadas.

Instruções adicionais sobre denúncias anônimas podem estar disponíveis nos canais do Brasil.

### 2.3.5. O que incluir quando você denunciar

A Randstad valoriza qualquer denúncia feita de boa fé, anônima ou não. No entanto, para poder avaliar o mérito da denúncia e decidir como acompanhar, o Oficial de Integridade Local precisará de subsídio suficiente.

Considere os seguintes aspectos quando denunciar:

- o que aconteceu?
- quem está envolvido - quem fez o que e houve alguma testemunha?
- quando isso aconteceu?
- onde aconteceu?
- como aconteceu - quais meios ou métodos foram usados?
- se você sabe, por que isso aconteceu?

Também encorajamos você a compartilhar quaisquer evidências, documentos, referências, fotos ou qualquer outra informação relevante que possa nos ajudar a avaliar a denúncia de forma mais eficiente. Caso não possua tais evidências, qualquer referência ou recomendação de onde procurar esse material será útil.

Você pode não conseguir abordar todos os aspectos, mas quanto mais informações tivermos, melhor poderemos avaliar e dar seguimento ao caso. Ao fazer uma denúncia pela **Linha de Integridade**, o Oficial de Integridade Local e/ou o Oficial de Integridade Central poderão entrar em contato com você (também pela **Linha de Integridade**) para fazer perguntas adicionais.

### 2.3.6. Reportando fora do Grupo Randstad

Se, após cuidadosa consideração, você não se sentir à vontade para se manifestar internamente na empresa, poderá (sujeito às condições específicas estabelecidas pela legislação local) ser possível apresentar sua preocupação externamente. Este procedimento não visa limitar seu direito de relatar a possível má conduta fora do Grupo Randstad, nem limitar sua proteção quando a denúncia externa for possível de acordo com a legislação local. Você ainda terá direito à proteção da mesma forma que teria ao relatar internamente se, por exemplo:

- na situação em que você relatou o ocorrido internamente, não houve resposta dentro do prazo estipulado no parágrafo 2.4;

- apesar do nosso claro compromisso com este procedimento, você teme seriamente sofrer represálias;
- a violação que você suspeita ou comprovou constitui um perigo iminente ou manifesto para o interesse público (uma situação de emergência ou risco de dano irreversível).

No entanto, a comunicação externa a uma autoridade local ou a um órgão público é uma medida impactante. Para compreender todas as condições envolvidas e o que pode ou não ser comunicado externamente, consulte o site web das autoridades competentes do Brasil.

Sempre que estiver considerando isso, recomendamos fortemente que você busque aconselhamento e não faça isso sozinho. Acima de tudo, encorajamos fortemente que você se manifeste primeiro dentro da empresa, para que possa nos transferir a responsabilidade e possamos analisar o assunto imediatamente.

Se você decidir relatar uma possível má conduta externamente enquanto uma investigação por uma empresa do Grupo Randstad estiver em andamento, a empresa poderá decidir não mais envolvê-lo nessa investigação, interromper a investigação e/ou tomar quaisquer outras medidas que considere necessárias.

## **2.4. Gestão de denúncias feitas através da Linha de Integridade ou diretamente ao Oficial de Integridade Local.**

As denúncias recebidas através da **Linha de Integridade**, são compartilhadas com o Oficial de Integridade Local da empresa em questão. Como padrão, uma cópia da denúncia, também é enviada ao Oficial de Integridade Central da Randstad N.V.

Tanto o Oficial de Integridade Local quanto o Oficial de Integridade Central são funções imparciais. A **Linha de Integridade**, o Oficial de Integridade Local e o Oficial de Integridade Central oferecem uma maneira segura de se manifestar. Essa forma de se manifestar garante que você esteja usando canais de denúncia que protegem sua confidencialidade, bem como a de terceiros. O acesso a pessoas não autorizadas é restrito.

### **2.4.1. Avaliação e resposta inicial**

O Oficial de Integridade Local confirmará o recebimento da sua denúncia, recebida diretamente ou através da **Linha de Integridade**, no prazo de sete dias após o recebimento. O Oficial de Integridade Local também informará se o assunto relatado é avaliado como uma possível má conduta ou se é um assunto que deve ser tratado pelos procedimentos normais de denúncia (locais) (por exemplo, representante de RH, contato com o cliente, folha de pagamento, reclamações ou linha de atendimento e suporte ao cliente).

Se forem necessárias mais informações para fazer essa avaliação, isso será abordado na mensagem de resposta.

Se o assunto deve ser tratado pelos procedimentos normais de denúncia (locais), devido à natureza e ao conteúdo, e dependendo da natureza da mensagem e dos dados de contato que você forneceu, o Oficial de Integridade Local irá:

- fornecer os detalhes relevantes de como proceder na mensagem de resposta
- entrar em contato com a função local relevante para lidar com a denúncia.

#### **2.4.2. A investigação e o feedback**

O Oficial de Integridade Local assegura que todos os casos relatados de potencial má conduta sejam investigados e tratados de forma legal e oportuna, respeitando os direitos de todos os indivíduos envolvidos, de acordo com o procedimento de investigação da Randstad.

Em certos casos, tais denúncias podem ser encaminhadas e tratadas por um representante da gestão local e/ou outras funções relevantes da empresa, dependendo da natureza da denúncia. Nesses casos, as mesmas práticas relativas, por exemplo, à confidencialidade, à não retaliação e aos prazos, continuam a ser aplicadas.

Após a devida avaliação, o Oficial de Integridade Local pode decidir não investigar uma denúncia se, por exemplo:

- não houver informações suficientes para uma investigação justa e não for possível obter mais informações;
- houver indícios claros de que a denúncia não foi baseada em mérito, mas sim feita de má-fé e com a mera intenção de prejudicar indivíduos ou a empresa, em vez de abordar a má conduta.

Durante a investigação, o Oficial de Integridade Local ou outra função relevante envolvida na investigação poderá entrar em contato consigo (através da **Linha de Integridade** ou, quando possível, diretamente) para obter mais esclarecimentos. Através da **Linha de Integridade**, também poderá entrar em contato com o Oficial de Integridade Local novamente, utilizando o seu número de caso e palavra-passe.

O Oficial de Integridade Local fornecerá um retorno no prazo máximo de três meses a partir da confirmação de recebimento. Se a investigação ainda não estiver concluída nessa altura, será fornecido um novo retorno posteriormente. Note que nem sempre é possível partilhar todos os detalhes do progresso ou do resultado da investigação por razões de confidencialidade, privacidade e direitos legais das partes envolvidas. Todas as partes têm direito à confidencialidade, incluindo o acusado. Portanto, se participar numa investigação ou tiver conhecimento dela, também deverá manter o assunto confidencial.

### **2.4.3. O Oficial Central de Integridade**

Se a possível má conduta envolver um ou mais membros da equipe de gestão local de uma empresa do Grupo Randstad, o Oficial de Integridade Local encaminhará a denúncia ao Oficial de Integridade Central. O Oficial de Integridade Central poderá informar a gestão local e informará o membro responsável do Conselho Executivo da Randstad N.V. e/ou o Comitê de Auditoria do Conselho Fiscal, sujeito à confidencialidade e à inexistência de potencial conflito de interesses.

Denúncias que sejam relacionadas a um ou mais membros do Conselho Executivo ou do Conselho Fiscal da Randstad N.V. serão tratados pelo Oficial de Integridade Local da Randstad N.V., que é membro do Conselho Fiscal.

### **2.4.4. Conclusões e ações tomadas**

Após a conclusão da investigação, serão tomadas medidas corretivas imediatas e adequadas, quando e conforme justificado, a critério da gestão competente, levando em consideração as funções relevantes da empresa (por exemplo, RH, Jurídico). As medidas corretivas, em caso de má conduta comprovada, podem variar desde uma advertência por escrito, orientação e/ou pedidos de desculpas aos afetados pela má conduta, até a suspensão ou rescisão do contrato ou da relação profissional com os responsáveis pela má conduta, comunicação às autoridades competentes e/ou qualquer outra ação pertinente à má conduta específica.

## **2.5. Protegendo seus direitos quando você denuncia através do Oficial de Integridade (Local ou Central) e/ou Linha de Integridade**

Proteger o seu direito de denunciar possíveis condutas impróprias é essencial. Um dos principais objetivos deste procedimento é justamente esse. Essa proteção se aplica quando você tem motivos razoáveis para acreditar que a informação que você relata é verdadeira no momento da denúncia, e essa informação constitui conduta imprópria.

Abaixo, alguns princípios fundamentais são destacados:

### **2.5.1. Confidencialidade**

Todas as preocupações relativas a potenciais condutas impróprias levantadas através da **Linha de Integridade** ou diretamente com o Responsável Local pela Integridade são tratadas com a máxima confidencialidade, incluindo a sua identidade, de acordo com a necessidade de conduzir uma investigação (e, se necessário, tomar as medidas adequadas). Isto também se aplica a qualquer pessoa que o auxilie ao manifestar-se num contexto relacionado com o trabalho. Exceções à confidencialidade são possíveis quando a Randstad está sob obrigação legal ou regulamentar de divulgar a informação, ou se a denúncia for feita de má-fé.

A informação será partilhada apenas com um número limitado de pessoas autorizadas diretamente envolvidas na investigação, estritamente na medida do necessário. Isto pode incluir consultores externos envolvidos numa investigação. A sua identidade e outras informações a partir das quais a sua identidade possa ser deduzida não serão divulgadas a ninguém além destas pessoas sem o seu consentimento explícito. Dependendo da finalidade da partilha, o Responsável Local pela Integridade irá anonimizar (ainda mais) a informação antes de a partilhar.

Em princípio, somos obrigados a informar qualquer pessoa sob investigação de que é alvo de uma alegação de potencial conduta imprópria. Esta notificação poderá ser adiada se houver um risco substancial de que isso prejudique a investigação ou a coleta de provas. Também neste caso, sua identidade não será divulgada. No entanto, não se pode descartar completamente a possibilidade de que o acusado possa adivinhar a identidade do denunciante.

Ao se manifestar de acordo com este procedimento, a Randstad se compromete a tratar sua denúncia com seriedade e cuidado. A Randstad espera que você a trate da mesma forma, respeitando também a confidencialidade na medida do possível, de acordo com suas obrigações contratuais e de confidencialidade. Isso não o impede de fazer denúncias externas ou públicas, quando permitido pela legislação local, de acordo com os requisitos específicos para tais denúncias, ou de buscar aconselhamento (jurídico) em relação à sua denúncia (consulte o parágrafo 2.3, denúncias fora do Grupo Randstad).

### **2.5.2. Privacidade e proteção de dados**

Quaisquer dados pessoais obtidos como parte de qualquer denúncia e investigação ao abrigo deste procedimento (incluindo os da pessoa que denunciou, de qualquer pessoa sob investigação e de quaisquer testemunhas) serão utilizados apenas para os fins descritos neste procedimento e em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis e com a política de proteção de dados da Randstad. Os dados pessoais que sejam claramente irrelevantes para o tratamento de uma denúncia específica serão eliminados sem demora injustificada.

Os dados pessoais relacionados com uma denúncia feita ao abrigo deste procedimento serão armazenados de acordo com os períodos de retenção aplicáveis. Para a maioria das denúncias, este período será de um ano a partir da data em que a denúncia foi feita. Os dados pessoais recolhidos como parte de uma investigação podem ser retidos por um período mais longo, se tal for necessário devido à natureza das alegações e/ou da investigação, até ao prazo máximo de prescrição legal para o país relevante, mas nunca por mais tempo do que o necessário e proporcional.

Os dados pessoais serão partilhados apenas com aqueles que necessitem de os conhecer e estarão sujeitos a uma obrigação de confidencialidade na medida do possível e de forma consistente com a necessidade de conduzir uma investigação e, se necessário, tomar as medidas adequadas. Exceções são possíveis se a Randstad estiver sob obrigação legal ou regulamentar de divulgar as informações ou se a denúncia for feita de má-fé.

### 2.5.3. Não-retaliação

Incentivamos a denúncia, e qualquer pessoa que o fizer estará protegida contra qualquer forma de ameaça ou retaliação, desde que a pessoa que denuncia tenha motivos razoáveis para acreditar que as informações sobre a possível má conduta relatada sejam verdadeiras no momento da denúncia. Você não será culpado ou responsabilizado quando denunciar de boa-fé e de acordo com este procedimento.

A Randstad não retaliará contra ninguém que denuncie uma possível má conduta. Por exemplo, a Randstad não demitirá, rebaixará, suspenderá, avaliará negativamente, ameaçará, assediará ou discriminará de qualquer forma qualquer pessoa que denuncie uma possível má conduta. Isso também se aplica à pessoa que auxilia a pessoa que denuncia em um contexto relacionado ao trabalho e a qualquer pessoa que coopere em uma investigação. Buscar, rastrear ou tentar descobrir a identidade daqueles que denunciaram e/ou de pessoas que cooperaram em uma investigação como testemunhas também pode ser considerado retaliação.

O direito à não retaliação é garantido pelos Princípios de Negócios, e a violação desse direito não será tolerada. Qualquer forma de ameaça ou retaliação direcionada a quem se manifesta pode levar a medidas disciplinares.

Se você notar ou sofrer qualquer ameaça ou retaliação, pode relatar isso por meio da **Linha de Integridade** ou diretamente ao responsável central pela Integridade.

Ao se manifestar de acordo com este procedimento sobre má conduta em que você mesmo participou, a Randstad considerará isso como um fator atenuante ao avaliar as consequências de tal má conduta.

### 2.5.4. Exceção: denúncias de má fé

Considera-se que as denúncias foram feitas de má-fé se a pessoa que as faz souber, no momento da denúncia, que a alegação feita não é verdadeira. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando este procedimento é usado indevidamente (a) devido a queixas pessoais, (b) para benefício pessoal ou (c) para prejudicar intencionalmente o Grupo Randstad ou qualquer um de seus funcionários, incluindo diretores e executivos. O Grupo Randstad considera a denúncia de má-fé uma violação muito grave de nossos Princípios de Negócios.

Se apropriado, o Grupo Randstad poderá tomar medidas adicionais (incluindo medidas disciplinares) contra qualquer pessoa que, conscientemente, faça uma denúncia de má-fé.

## 2.6. Proteger o objeto de uma investigação

Uma pessoa sujeita a uma investigação por uma possível má conduta também tem direito à proteção. A presunção de inocência é um princípio fundamental. O Oficial de Integridade

Local é responsável por monitorar e gerenciar este procedimento, inclusive em relação a qualquer pessoa acusada de – ou envolvida de alguma forma em – qualquer possível má conduta.

A pessoa sob investigação por uma possível má conduta será normalmente notificada desse fato dentro de um prazo razoável, dependendo dos fatos e circunstâncias e se houver um risco percebido de destruição de provas, retaliação e/ou obstrução da investigação.

Todas as perguntas ou questões levantadas são tratadas de forma confidencial. As informações serão compartilhadas apenas com um número limitado de pessoas, estritamente com base na necessidade de saber.

A pessoa sob investigação tem o direito de responder às alegações e pode recorrer de quaisquer conclusões ou decisões adversas.

### **3. RESPONSABILIDADE E AÇÃO DISCIPLINAR**

O Conselho Executivo da Randstad N.V. é o responsável geral pelo Procedimento de Denúncia de Má Conduta e sua aplicação. A gestão de cada empresa do Grupo Randstad é obrigada a garantir que este Procedimento de Denúncia de Má Conduta seja implementado em sua organização, e o Oficial de Integridade Local pode atuar de acordo com este procedimento, conforme aplicável à respectiva empresa do Grupo Randstad.

A Randstad espera que a gestão em todos os níveis do Grupo Randstad trate todas as denúncias relativas a qualquer potencial Má Conduta com seriedade, confidencialidade e rapidez, e garanta que a pessoa que fez a denúncia não seja confrontada com ameaças ou retaliação. A gestão é obrigada a cooperar integralmente com qualquer investigação sobre potencial Má Conduta.

O não cumprimento deste procedimento, incluindo ameaças ou retaliação contra qualquer pessoa que se manifeste de acordo com este procedimento, e a falha em tomar medidas razoáveis ou o devido cuidado para proteger a identidade da pessoa que se manifestou, podem estar sujeitos a medidas disciplinares.

O Conselho Executivo da Randstad N.V., após consulta ao Conselho Fiscal, poderá alterar este procedimento a qualquer momento, de forma compatível com as exigências das leis e regulamentações aplicáveis, e envolverá o Conselho de Trabalhadores Europeu da Randstad. Quando pertinente, os Conselhos de Trabalhadores locais serão envolvidos para a implementação local.

## ANEXO 1 - instruções ao usuário e detalhes de contato

### Instruções ao usuário da Linha de Integridade

Ao se preparar para denunciar por meio da **Linha de Integridade**, considere os seguintes aspectos para a denúncia:

- o que aconteceu?
- quem está envolvido - quem fez o quê e houve testemunhas?
- quando isso aconteceu?
- onde aconteceu?
- como aconteceu - que meios ou métodos foram usados?
- você sabe, por que isso aconteceu?

Se possível, você pode compartilhar, junto com a denúncia online, qualquer evidência, documento, referência, foto ou qualquer informação relevante, que possa nos auxiliar na avaliação da denúncia de forma mais eficiente. Se você não tiver essas evidências, qualquer referência ou recomendação de onde procurar esse material será útil.

Ao fazer uma denúncia através da **Linha de Integridade** do Grupo Randstad, você utiliza o SpeakUp®. O SpeakUp® é um serviço que permite denunciar violações graves que, de outra forma, poderiam não ser denunciadas, com total anonimato, se preferir. Você pode fazer isso pelo site, usando o aplicativo SpeakUp® ou por telefone, sem a intervenção de um operador humano.

O SpeakUp® está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano. Portanto, você pode usar o SpeakUp para deixar uma mensagem ou verificar se há uma resposta a qualquer momento.

O serviço é operado por uma empresa terceirizada, a SpeakUp, uma empresa holandesa independente com sede em Amsterdã, Holanda, e fundada em 2004. A SpeakUp é responsável pelo processamento de todas as mensagens.

### Como fazer uma denúncia:

#### Via web | Denúncia online

Acesse a **Linha de Integridade** através da página SpeakUp com o URL

(<https://randstad.speakup.report/en-GB/integrityatrandstad/home>) e/ou o código QR disponível abaixo, nos detalhes de contato da **Linha de Integridade** do Grupo Randstad.

Clique em "+ Nova denúncia" para iniciar uma conversa confiável.

Caso já tenha uma denúncia aberta, selecione "Entrar".

Clique em "+ Continuar" se sua mensagem for referente a alguma má conduta, ou conduta inadequada ou violação do nosso código de conduta.

Caso sua mensagem seja sobre um problema de atendimento ao cliente ou uma reclamação, consulte o site da Randstad correspondente para obter detalhes sobre como fazer a denúncia.

Selecione o idioma no qual deseja deixar sua mensagem.

Anote seu "Número de denúncia" exclusivo e crie uma senha para a sua denúncia.

Você precisará do número da denúncia e da sua senha para verificar se há uma resposta posteriormente. Essas informações são exclusivas e não podem ser recuperadas em caso de perda. Guarde-as em local seguro.

Agora, selecione seu país e a entidade da Randstad à qual sua mensagem se refere.

Ex.: Randstad, Randstad Digital, Randstad Sourceright, Randstad Enterprise/RiseSmart, Randstad GCC, Randstad Global, Randstad Central Integrity Officer.

Digite sua mensagem. Você pode anexar arquivos usando o ícone de clipe no canto superior direito.

Clique em "Enviar mensagem" e sua mensagem e os arquivos anexados serão processados.

Você tem a opção de deixar seu e-mail se desejar ser notificado quando houver uma resposta. Depois de adicionar seu e-mail, você deverá digitar o código de verificação enviado para o endereço de e-mail fornecido.

Você pode esperar uma resposta em até 7 dias. Você precisará do número da denúncia e da sua senha para acessar a **Linha de Integridade**, ler a mensagem de resposta e/ou continuar a conversa.

**Linha telefônica gratuita - relatando oralmente**

Verifique abaixo o número de telefone da **Linha de Integridade** do Grupo Randstad correspondente à sua localização.

Antes de discar o número, certifique-se de anotar o número da denúncia e de lembrar o código PIN de 4 dígitos que você deverá escolher.

Disque o número de telefone do país em que você se encontra (veja abaixo).

As instruções de voz o guiarão pelos seguintes passos:

Digite o 'Código da Organização' - 129347.

Selecione seu idioma.

Você receberá um 'Número da denúncia' exclusivo.

Anote-o com cuidado, pois você precisará dele para poder retornar a ligação e ouvir uma resposta a sua denúncia.

Escolha um código PIN de 4 dígitos.

Lembre-se dele para que você possa acessar o sistema novamente mais tarde.

Após o sinal sonoro, basta falar sua mensagem.

Ao terminar, pressione 1 ou desligue.

Você pode esperar uma resposta em até uma semana. Certifique-se de retornar a ligação com seu número da denúncia e PIN para verificar se houve uma resposta.

Randstad Group Integrity Line contact details

for online reporting



or

## **ANEXO 2 - Violações de direito da União Europeia**

As violações de direito da União Europeia dizem respeito às seguintes áreas:

1. Contratação pública;
2. Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
3. Segurança e conformidade do produto;
4. Segurança do transporte;
5. Proteção do meio ambiente;
6. Proteção contra radiações e segurança nuclear;
7. Segurança alimentar e animal, saúde e bem-estar animal;
8. Saúde pública;
9. Proteção do consumidor;
10. Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação.

Violações que afetam os interesses financeiros da União, a que se refere o artigo 325.º do TFUE e conforme especificado nas medidas relevantes da União;

Infrações relacionadas ao mercado interno, a que se refere o artigo 26.º, n.º 2, do TFUE, incluindo infrações às regras da União em matéria de concorrência e auxílios estatais, bem como infrações relacionadas ao mercado interno no que diz respeito a atos que violem as regras do imposto sobre as sociedades ou a operações cujo objetivo seja obter uma vantagem fiscal que frustre o objeto ou a finalidade da legislação aplicável em matéria de imposto sobre as sociedades.

#### 4. HISTÓRICO DE REVISÃO

---

Revisão	Data	Descrição da alteração:	Nome	Cargo	Assinatura
V06	25/11/2025	Atualização da política devido ao prazo de revisão	Ana Lazzari	Gerente Jurídico	<small>ANA LUCIA BRANDINI LAZZARI</small>
			Pedro Mendes	CFO	<i>Pedro Mendes</i>
			Fabio Battaglia	CEO	<i>Fabio Battaglia</i>

\* Esta política deve ser revisada no prazo de 2 (dois) anos ou conforme necessidade por alteração de lei ou mudança de processo.

# Trilha de auditoria

## Detalhes

NOME DO ARQUIVO PL-JUR-26 - Procedimento de Denúncia de Má Conduta - Randstad - 2025 - 25/11/2025, 09:10

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA DO STATUS 2025/11/25  
18:11:48 UTC

## Atividade



ENVIADO

andre.costa@randstad.com.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:

- Pedro Mendes (pedro.mendes@randstad.com.br)
- Fabio Battaglia (fabio.battaglia@randstad.com.br)
- ANA LUCIA PRANDINE LAZZARI (ana.lazzari@randstad.com.br)

2025/11/25  
12:10:49 UTC



ASSINADO

**Assinado** por Fabio Battaglia (fabio.battaglia@randstad.com.br)

2025/11/25  
17:52:51 UTC



ASSINADO

**Assinado** por Pedro Mendes (pedro.mendes@randstad.com.br)

2025/11/25  
18:11:48 UTC



ASSINADO

**Assinado** por ANA LUCIA PRANDINE LAZZARI  
(ana.lazzari@randstad.com.br)

2025/11/25  
13:04:54 UTC



CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído**

2025/11/25  
18:11:48 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.